

# DIÁRIO OFICIAL

# **PODER LEGISLATIVO**

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 7 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página | 1 de 2

# MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

# **MESA DIRETORA**

#### **PRESIDENTE**

Joel Cardoso

#### **VICE-PRESIDENTE**

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

\* \* \*

#### **JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Fernando de Faria e Souza Campos MTB: 39.684

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### Atos da Mesa

# ATO DA MESA Nº 49/2022

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento no artigo 5°, II, e, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4005/2022, de 08 de julho de 2022,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora efetiva VERA LUCIA DE ALCANTARA o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 23-A, inciso II, da LC nº 59/2009 (acrescentado pela LC nº 117/2011), por ser titular de pós-graduação em nível de especialização, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 3º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04.08.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de setembro de 2022.

**JOEL CARDOSO** 

-Presidente-

#### **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice-Presidente-



# VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

#### **CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

#### **BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -

#### **ATO DA MESA Nº 50/2022**

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento no artigo 5°, II, e, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4005/2022, de 08 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER ao servidor efetivo CLAUDIO DOS SANTOS CARVALHO o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 23-A, inciso II, da LC nº 59/2009 (acrescentado pela LC nº 117/2011), por ser titular de pós-graduação em nível de especialização, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 3º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16.08.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de setembro de 2022.

#### JOEL CARDOSO

-Presidente-

## **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice-Presidente-

#### **VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-1º Secretário-

#### **CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

# **BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -